



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 179, DE 06 DE MARÇO DE 1998.

**“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração, para expedir Portarias e demais Atos inerentes aos Servidores legalmente investidos em Cargo Público de provimento efetivo, em comissão ou em quadro suplementar, a respeito da concessão de férias ou licenças.

Art. 2º - Ficam excluídas da presente delegação os casos que envolverem a concessão ou transformação dos benefícios em pecúnia indenizatória, bem como as nomeações e exonerações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de março de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito